



REDENÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 03 de Março de 2020.

Patricia Cavalcante da Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 084/2020-SEMEC

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 190/2019 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Ranany Rodrigues Pereira** sob a matrícula nº 001956, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente o servidor **Ilma Batista de Oliveira** sob a matrícula nº 001337 fiscal.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N.º 019/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º	005/2020
MODALIDADE	Chamada Pública n.º 001/2020
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28
CONTRATADA	COPAG - COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ARAGUAIA , com sede à Avenida 07 de Setembro, nº 3610 – Centro, município de Conceição do Araguaia/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.037.847/0001-39
PREPOSTO	FLAVIO PEDRO DIAS BARROS , brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de Identidade nº 4459852 SSP/PA e CPF nº 726.783.302-06
OBJETO DO CONTRATO	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO DE 2020
VALOR DO CONTRATO INICIAL	Está estimado em R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	O prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2020.

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de Março de 2020.

Prof. Vanderly Antonio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 130/2019-PMR